



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 169/2023/SEaD/R

São Carlos, 25 de abril de 2023.

Para:

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira

Presidente do Conselho Universitário (ConsUni)

Assunto: **Apreciação de minutas: Documento SEI 1007751 e Documento SEI
1021574**

Exma. Reitora,

Encaminhamos duas minutas para apreciação deste Conselho:

- 1) proposta para alterar a Portaria GR nº 662, de 09 de setembro de 2010 (1007751)
- 2) entendimento da atividade docente para fins de atuação no Sistema UAB (1021574)

Salientamos que ambas minutas foram:

- analisadas, discutidas e aprovadas pelo Conselho de Educação a Distância (CoEaD) durante as reuniões dos dias 11/02/2022 e 01/04/2022;
- encaminhadas e analisadas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ProGPe) conforme documento SEI 0850931 ;
- apreciadas e atualizadas conforme orientações da Procuradoria Jurídica da UFSCar em reunião realizada no dia 11/04/2023, conforme ata do documento SEI 1007135 .

Conforme orientação da Procuradoria Jurídica (1007135) as duas minutas devem ser apreciadas no ConsUni.

A proposta sobre o entendimento da atividade docente para fins de atuação no Sistema UAB (1021574) se justifica pelos seguintes fatos:

a) A PORTARIA CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 que cita as modalidades de atuação existentes no Sistema UAB e regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema

Universidade Aberta do Brasil (UAB).

b) O ofício 187/2016 da CCB/CGFO/DED/CAPES, em seu item 7, ao destacar: "Salientamos que a atuação nas atividades existentes no Sistema UAB poderá ser considerada para fins de contabilização de tempo de experiência no magistério, se assim for determinado pela instituição superior, mediante declaração da IPES à qual o bolsista se vincula."

c) A PORTARIA CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 que regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

A proposta para alterar a Portaria GR nº 662, de 09 de setembro de 2010 (1007751) se justifica pelos seguintes fatos:

a) A portaria traz o termo "Docente Voluntário em EaD" o que acaba confundindo com a Resolução ConsUni nº 791 de 05 de dezembro de 2014 que dispõe sobre o exercício de Docência Voluntária na UFSCar;

b) Necessita de atualização do documento para se adequar às observações da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019;

c) A portaria não contempla outras modalidades que constam na Portaria CAPES nº 102/2019 (tutor, coordenador de tutor, assistência a docência), nesse sentido a Portaria 662/2010 só resguarda a figura do Docente Voluntário EaD, como por exemplo, a contratação de seguro.

Dadas as presentes demandas, estaremos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cleonice Maria Tomazzetti, Secretário(a) Geral**, em 28/04/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1021769** e o código CRC **D6FCFCA6**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.005368/2022-16

SEI nº 1021769

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019